

**ATOS DECLARATÓRIOS EXECUTIVOS Nº 23 E Nº 24/2021**  
**MINISTÉRIO DA ECONOMIA/ SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL**  
**DO BRASIL/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO**  
**FISCAL/DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA**

Foram publicados na edição do Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2021, os Atos Declaratórios Executivos nº 23 e nº 24, do Ministério da Economia, para habilitarem ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI os projetos abaixo discriminados, respectivamente:

- 1) projeto Reforço na Subestação Forquilha (2º Termo Aditivo ao Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão - CCT IE Sul nº 001/2019, de 15 de outubro de 2020 - Resolução Normativa ANEEL nº 443, de 2011), aprovado pela Portaria SPE nº 434, de 10/12/2020, destinada ao setor de energia elétrica, sendo prazo estimado de execução da obra de 15/10/2020 a 31/10/2022. Pessoa jurídica INTERLIGACAO ELETRICA SUL S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 10.261.111/0001-05.
  
- 2) Reforço na Subestação João Neiva 2 (Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão - CCT IE Itaúnas nº 001/2020, de 13 de outubro de 2020 - Resolução Normativa ANEEL nº 443, de 2011), aprovado pela Portaria SPE nº 431, de 08/12/2020, destinada ao setor de energia elétrica, sendo prazo estimado de execução da obra de 13/10/2020 a 30/06/2024. Pessoa jurídica INTERLIGACAO ELETRICA ITAUNAS S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 25.197.233/0001-57.

➤ **Confira:**

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/02/2021 | Edição: 21 | Seção: 1 | Página: 47

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Superintendência Regional da 8ª Região Fiscal/Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba

## ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 23, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Habilita ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI)

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, considerando o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019 e no processo administrativo nº 10166.764569/2020-10, declara:

Art. 1º Habilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) a pessoa jurídica INTERLIGACAO ELETRICA SUL S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 10.261.111/0001-05.

Art. 2º A referida habilitação é específica ao projeto Reforço na Subestação Forquilha (2º Termo Aditivo ao Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão - CCT IE Sul nº 001/2019, de 15 de outubro de 2020 - Resolução Normativa ANEEL nº 443, de 2011), aprovado pela Portaria SPE nº 434, de 10/12/2020, destinada ao setor de energia elétrica, sendo prazo estimado de execução da obra de 15/10/2020 a 31/10/2022. Matrícula CEI nº 90.005.41774/73.

Art. 3º No período de 5 (cinco) anos contados da data de publicação deste Ato Declaratório Executivo, a pessoa jurídica identificada no art. 1º poderá adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2º.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**CARLOS RENAN  
FERREIRA  
RIBEIRO**

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/02/2021 | Edição: 21 | Seção: 1 | Página: 48

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Superintendência Regional da 8ª Região Fiscal/Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba

## ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 24, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Habilita ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI)

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, considerando o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019 e no processo administrativo nº 10166.764597/2020-37, declara:

Art. 1º Habilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) a pessoa jurídica INTERLIGACAO ELETRICA ITAUNAS S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 25.197.233/0001-57.

Art. 2º A referida habilitação é específica ao projeto Reforço na Subestação João Neiva 2 (Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão - CCT IE Itaúnas nº 001/2020, de 13 de outubro de 2020 - Resolução Normativa ANEEL nº 443, de 2011), aprovado pela Portaria SPE nº 431, de 08/12/2020, destinada ao setor de energia elétrica, sendo prazo estimado de execução da obra de 13/10/2020 a 30/06/2024. Matrícula CEI nº 90.005.41762/72.

Art. 3º No período de 5 (cinco) anos contados da data de publicação deste Ato Declaratório Executivo, a pessoa jurídica identificada no art. 1º poderá adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2º.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**CARLOS RENAN  
FERREIRA  
RIBEIRO**

---

### REFERÊNCIAS:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em:  
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/ato-declaratorio-executivo-n-24-de-28-de-janeiro-de-2021-301652098>  
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/ato-declaratorio-executivo-n-23-de-28-de-janeiro-de-2021-301652023>